



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

### **Decisão Coren-PI Nº 74 de 24 de outubro de 2017**

O Presidente do Coren-PI em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e ;

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de outubro de 2017 ocorreram as eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para composição do Plenário triênio 2018/2020, na forma prevista do art. 5º §2º do Código Eleitoral e Decisão Cofen nº 007/2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 176/2017 que prorrogou *Ad Referendum* por duas horas o período de votação previsto no art. 32 do Código Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Comissão eleitoral entregou Relatório Final das Eleições para composição do Plenário do triênio 2018/2020;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de outubro de 2017 o Cofen divulgou no site o resultado nas eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o art. 35 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016 estabelece que serão declaradas vencedoras as chapas dos respectivos quadros, que obtiverem o maior número de votos válidos;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 35 §1º do Código Eleitoral estabelece que após as formalidades legais, o Conselho Regional de Enfermagem homologará o resultado das eleições em até 30 dias; Resolve:

**Art. 1º** - Homologar o resultado das eleições do Coren-PI, ocorridas nos dias 01 e 02/10/2017, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2018 a 31/12/2020 para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen nº 523/2016.

**Art. 2º** - Proclamar como vencedores das Eleições do Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA nº 01, a saber: CONSELHEIROS EFETIVOS: Tatiana Maria Melo Guimarães, Coren-PI 110.720-Enf; Amanda Lúcia Barreto Dantas, Coren-PI 133.133-Enf; Marttem Costa de Santana Coren-PI 078.456-Enf; CONSELHEIROS SUPLENTE: João Paulo Ferreira de Castro, Coren-PI 132.387-Enf; Elisângela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI 129.461-Enf; Antônio Francisco Luz Neto, Coren-PI 313.978 – Enf.

**Art. 3º** - Proclamar como vencedores das Eleições dos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA nº 01, a saber: CONSELHEIROS EFETIVOS: Diana Oliveira do Nascimento Matos, Coren-PI 411.561-TE; Leone Maria Damasceno Soares, Coren-PI 487.123-TE. CONSELHEIROS SUPLENTE: Frank James Alves da Silva, Coren-PI 65.969-TE; Flaviano Marques Aragão, Coren-PI 478.586-TE.

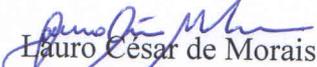


**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

**Art. 3º** - Esta Decisão foi homologada na 215ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada no dia 23 de outubro de 2017;

**Art. 4º** - Esta Decisão entra em vigor após sua publicação em Diário Oficial.

Teresina 24 de outubro de 2017

  
Lauro César de Moraes  
Coren-PI 119.466 - ENF  
Conselheiro Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
Coren-PI 143.971-ENF  
Conselheiro Secretário